

# DECRETO Nº. 4173

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

**ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA  
UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no art. 3º da Lei nº 4.054, de 05 de novembro de 2014,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2019, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2017 a setembro de 2018, no importe de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento), sendo atualizada para R\$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 04 de janeiro de 2019.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento